



DECRETO Nº 151, de 31 de maio de 2021.

Súmula: Nomeia Gestor de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Pérola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência,

DECRETA

Art. 1º Em cumprimento ao estabelecido no §4º, do artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e §5º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 064/2015, fica nomeado o senhor **JEAN CARLOS FURQUIM**, ocupante do cargo de agente administrativo, como **GESTOR DE RECURSOS DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** do Município de Pérola, Estado do Paraná, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Para o desempenho da função será pago ao servidor gratificação de 50% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista na Lei Complementar nº 087, de 29 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/PR, 31 de maio de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal